



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

DECRETO Nº 03/2017

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT NO ANO DE 2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

Considerando a Portaria Federal nº 369/2016, que dispõe sobre os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 776/2016, Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como de pontos facultativos do ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- | | |
|------------|--|
| Nacional; | I – 1º de janeiro (domingo) Confraternização Universal - Feriado |
| Municipal; | II – 02 de fevereiro (quinta-feira), Emancipação Política – Feriado |
| | III – 27 de fevereiro (segunda-feira) - Ponto Facultativo; |
| | IV – 28 de fevereiro (terça-feira), Carnaval – Ponto Facultativo; |
| | V – 01 de março (quarta-feira), Cinzas – Ponto Facultativo até as 13hrs; |
| | VI – 14 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – Feriado Nacional; |
| | VII – 21 de abril (sexta-feira), Tiradentes – Feriado Nacional; |
| Nacional; | VIII – 1º de maio (segunda-feira), Dia Mundial do Trabalho – Feriado |
| Municipal; | IX – 13 de maio (sábado), Padroeira de Araputanga – Feriado |



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Municipal;

X – 23 de maio (terça-feira), Aniversário de Araputanga – Feriado

XI – 15 de junho (quinta-feira), Corpus Christi - ponto facultativo;

Nacional;

XII – 07 de setembro (quinta-feira), Independência do Brasil – Feriado

Nacional;

XIII – 12 de outubro (quinta-feira), Dia de N. Sra. Aparecida – Feriado

Facultativo;

XIV – 28 de outubro (sábado), Dia do Servidor Público – Ponto

XV – 2 de novembro (quinta-feira), Finados – Feriado Nacional;

Feriado Nacional;

XVI – 15 de novembro (quarta-feira), Proclamação da República –

Estadual;

XVII – 20 de novembro (segunda-feira), Consciência Negra – Feriado

XVIII – 25 de dezembro (segunda-feira), Natal – Feriado Nacional.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado do Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).


Joel Marins de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL